



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Secretaria Executiva  
 Unidade de Gestão de Fauna

Informativo - IBRAM/PRESI/SECEX/UFAU

**4ª CAMPANHA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS**  
**DA CAMPANHA PRESENCIAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA**

**# Informações gerais**

1. A 4ª campanha de cadastro para castração gratuita de cães e gatos de 2022 será realizada nos dias 28 e 29 de julho de forma presencial na Administração Regional do Gama.
2. Serão distribuídas 1.276 senhas para castração, sendo destinada até **duas vagas por cadastro para caninos e quatro vagas para cadastro de felinos**, que será vinculado ao CPF do responsável.
3. É vedada a participação de menores de 18 anos.
4. O cadastro é apenas para moradores do Distrito Federal.
5. Não é necessário levar o animal no dia do cadastro.
6. Não haverá cadastro de lista de espera ou lista de interessados que porventura não conseguirem vagas da fila.
7. O cadastro será feito por espécie, dividido nos dias e nos períodos descritos no quadro abaixo.
8. Serão disponibilizadas 1.276 vagas para a clínica Coração Peludinho - Gama.

<b>(Espécie/sexo)</b>	<b>Dia da Campanha</b>	<b>Horário</b>
Cachorros e Cadelas	28/07/2022	08:00 até as 13:00 (ou até acabarem as vagas)
Gatos e Gatas	29/07/2022	08:00 até 13:00 (ou até acabarem as vagas)

<b>Clínica</b>	<b>Cadelas</b>	<b>Cachorros</b>	<b>Gatas</b>	<b>Gatos</b>	<b>Total</b>
<b>Coração Peludinho - Gama</b>	308	308	330	330	1.276

**# Da organização da fila**

1. Considerando o histórico das campanhas de castração, a fila começa a se formar no dia anterior ao do cadastro, assim, para evitar desinformação no início da formação da fila, ainda no dia anterior à campanha deverão ser fixados cartazes indicando o início das filas (preferencial e geral) e os sentidos delas.

2. As regras deverão ser afixadas tanto no início da fila como nos espaços para onde as filas devem se prolongar. As informações que devem constar são: Lista dos documentos obrigatórios; Lista das situações que dão direito ao atendimento preferencial; Regras gerais da campanha.
3. Deverão ser criadas duas filas, uma para atendimento preferencial e outra para atendimento normal. A Lei 10.048/2000 determina que “as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário”
4. Para controlar as expectativas e frustrações da população que deseja o cadastro, recomenda-se o quanto antes se estimar a posição da fila onde provavelmente as vagas acabarão. Essa estimativa é importante para que pessoas possam ter noção quanto suas chances de conseguir a vaga, facilitando a decisão de permanecer na fila ou sair.
5. Para a estimativa da fila recomenda-se a designação de no mínimo dois servidores, um para cada fila (normal e preferencial), no qual realizarão a contagem utilizando uma tabela para preenchimento da quantidade de animais/sexo por pessoa. Esses servidores também deverão entregar as senhas para os interessados.
6. Deverá ser entregue uma senha por pessoa da fila ao passo que servidor que entrega deverá perguntar para o tutor qual a quantidade de animais ele vai cadastrar na campanha e anotar numa folha. Importante destacar que ele deverá anotar a quantidade de machos e fêmeas que a pessoa quer cadastrar. Dessa forma, será possível estimar o final da fila. Importante que o servidor da fila normal esteja periodicamente em contato com o servidor da fila preferencial para saber qual a quantidade de animais que já foi atingida com a entrega de senhas.
7. Para evitar dúvidas, apenas um servidor será responsável por chamar a senha para atendimento. Esse servidor será responsável pelo controle de encaminhamento das senhas para atendimento e registro de saída, com o cadastro efetivamente realizado. As senhas serão chamadas de forma sequencial.
8. É vedado pelo funcionário que estiver acesso ao formulário de preenchimento das vagas o cadastro dos servidores da Administração Regional do Gama, dos cônjuges ou os parentes consanguíneos ou afins até 1º grau (pai, mãe, filhos, sogros e enteados) dos integrantes de empresas prestadoras de serviço dentro da Administração, bem como daqueles que participarem direta ou indiretamente da organização desta campanha. Caso alguém da administração queira participar do cadastro deverá ir para a fila.
9. Os servidores responsáveis pelo cadastro dos interessados deverão preencher sua matrícula, que ficará registrado no formulário do tutor. O preenchimento errado da matrícula implica na retirada do tutor do cadastro.
10. O preenchimento de mais vagas do que o permitido por tutor implicará na remoção das vagas adicionais preenchidas erroneamente.

## # Como funcionará o cadastro dos tutores

1. O cadastro será feito por um formulário on-line que permite agendamento, ou seja, após preenchido todos os campos do cadastro o responsável escolherá a clínica que tiver interesse em levar seu animal, data e horário disponíveis. Um calendário com as datas e vagas disponíveis será aberto para o agendamento.
2. Para agilizar o processo recomenda-se que o cadastramento seja realizado na ordem de dia e horário que primeiro aparecer na tela do servidor. Por exemplo, o primeiro da fila ficará com o primeiro dia aberto para castração na clínica de interesse e o primeiro horário. O segundo da fila ficará com o segundo horário disponível para essa clínica nesse mesmo dia e assim sucessivamente até serem preenchidas todos os horários do dia e passar para o dia seguinte até término das vagas

3. O formulário on-line será disponibilizado para o e-mail dos servidores cadastrados para auxiliar na campanha. O formulário de cadastro de caninos somente será liberado no dia estipulado do cadastro as 8:00 e para felinos somente no dia estipulado as 8:00. Antes disso o formulário estará inacessível para envio de respostas.
4. Poderá ocorrer mudança na data escolhida no ato do resultado final caso sejam observados erros de preenchimento ou de cadastro.
5. O agendamento é feito com hora marcada para chegada na clínica, não necessariamente significa a hora que o animal será atendido. Atrasos poderão ocorrer, portanto, o tutor deve ficar a disposição no dia da cirurgia.
6. Para o cadastro, o tutor somente precisa levar um documento de identificação que será checado pelo servidor cadastrante. O servidor deverá informar que o cadastro é somente para moradores do Distrito Federal.
7. Tutores que residem fora do Distrito Federal serão excluídos do resultado final do cadastro da campanha.
8. Cada senha entregue terá a função de recibo do cadastro. Assim, ao término do preenchimento do formulário, o servidor deverá assinar o recibo constante no verso da senha e informar ao cadastrado que este deverá guardar a senha para que sirva de documento de contestação no caso de erro no resultado da campanha.
9. O recebimento do e-mail de confirmação do cadastro não significa que a vaga está garantida.

#### # Das datas da cirurgias e resultado do cadastro

1. **As cirurgias desse cadastro ocorrerão entre os dias 09/08/2022 a 15/09/2022.**
2. As cirurgias ocorrerão somente nas terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
3. O cadastro não garante a vaga, o resultado final com a lista dos contemplados, bem como **as datas das cirurgias serão publicadas até o dia 05/08/2022 no site da Agência Brasília <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>** e anexado no Mural da Administração Regional do Gama.
4. O tutor é responsável por confirmar o resultado do cadastro nos locais disponíveis.
5. Após a conclusão do cadastro não serão alterados sexo e espécie indicados pelo(a) responsável(a). Também não será possível substituir a vaga de animal por outro que não tenha sido selecionado.

#### # Do reagendamento e cancelamento de cirurgias

1. O reagendamento será feito diretamente com a clínica, mediante disponibilidade e dentro do período de até 30 dias da data inicialmente agendada.
2. O reagendamento fica condicionado a disponibilidade de atendimento da clínica. Caso ela não possua disponibilidade dentro do período de 30 dias para um novo reagendamento, o tutor perderá a vaga.
3. Animais que estejam em tratamento médico veterinário o prazo de reagendamento poderá ser de até 60 dias, condicionado a disponibilidade de atendimento da clínica.
4. Caso o tutor fique impossibilitado de ir à clínica na data agendada e não consiga reagendar, deverá solicitar o cancelamento, em até dois dias úteis antes da cirurgia, caso contrário a cirurgia será considerado como falta.
5. O pedido de cancelamento deverá ser realizado diretamente com a clínica escolhida.

6. Em caso de falta, não serão aceitos novos cadastros de animais para o mesmo CPF por um prazo de 12 meses.

## # Da anestesia inalatória e exames

1. Toda cirurgia há riscos, esses riscos diminuem com a realização de exames para verificar a real saúde do animal, caso necessário, o médico veterinário poderá solicitar exames adicionais (hemograma e bioquímico). Esteja ciente que tais exames serão de custo exclusivo do responsável.
2. A campanha de castração do Brasília Ambiental contempla somente o serviço gratuito de castração, e a anestesia utilizada é a geral intravenosa.
3. Alguns pacientes necessitam de anestesia inalatória, essa necessidade será julgada no momento da triagem pelo médico veterinário e o motivo será explicado ao tutor. A anestesia inalatória deve ser custeada pelo tutor, tendo em vista que não está incluída no programa de castração do Brasília Ambiental.
4. As situações mais frequentes em que a anestesia inalatória é exigida são: animais de raças braquicefálicas, animais de raças consideradas sensíveis, animais obesos (com escore corporal acima de 3/5), animais com idade igual ou superior a 5 anos, animais que apresentam doenças crônicas ou sequelas de doenças progressivas. Pacientes portadores de doenças crônicas ou sequelas, além de anestesia inalatória, poderão ser exigidos exames complementares ou parecer do médico veterinário que acompanha o paciente.
5. Abaixo seguem exemplos de animais Braquicefálicos (focinho achatado) ou mestiços de raça braquicefálicas ou que pertença ao grupo de raças que sofrem da síndrome respiratória do braquicefálico ou raças consideradas sensíveis:

**Felinos:** *Persa e Himalaio.*

**Caninos:** *Affenpinscher, Pinscher, Buldogue Americano, Cocker Spaniel Americano, Boston Terrier, Boxer, Brussels Griffon, Buldogue Inglês, Bullmastife, Cane Corso, Cavalier King Charles Spaniel, Chihuahua, Chow Chow, Dogo Argentino, Dogue de Bordeaux, Toy Spaniel Inglês, Buldogue Francês, Japanese Chin, Lhasa Apso, Mastim Napolitano, Mastim inglês, Terra Nova, Pequinês, Presa Canario, Pug, Shar-pei, Shih-tzu, Tibetan Spaniel, Valley Bulldog e Yorkshire, Pit bull, American Staffordshire, American Bully, Spitz Alemão, Spitz Japonês* Outros exemplos de raças não braquicefálicas, porém consideradas sensíveis: *Felino: Angorá, Sphynx, Ragdoll, Peterbald e Maine Coon Canino: Blue Heeler, Red Heeler, Bull Terrier, Golden Retriever, Labrador, Pastor Belga, Pastor de Malinois, Pastor Suíço, Pastor Alemão, Pastor Australiano, Schnauzer, Terrier Escocês, Rough Collie, Border Collie e Husky Siberiano.*

## # Dos documentos necessários para castração

1. No dia da cirurgia o responsável deve levar documento de identidade com foto, no qual seja visível o CPF cadastrado, além de um comprovante de endereço do Distrito Federal que conste o mesmo endereço indicado no cadastro e no nome da pessoa cadastrada.
2. Somente o contemplado pelo Brasília Ambiental poderá levar o animal para castração. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá solicitar que outra pessoa o faça, no entanto, o responsável por levar o animal deverá apresentar procuração reconhecida em cartório e cópia da identidade do procurador.
3. No caso de parentescos (filho, mãe, pai, cônjuge) desde que comprovado, mediante documentação oficial, a procuração poderá ser substituída por declaração, devidamente preenchida e assinada pelo contemplado na qual indicará o nível de parentesco.

## # Orientações para o dia da cirurgia do animal.

- Clínica Coração Peludinho – Gama/DF

Para acessar o link com as orientações gerais da clínica clique [aqui](#).

## # Canais de comunicação do público com a Unidade de Fauna

1. Dúvidas e/ou esclarecimentos entre em contato pelo email [fauna@ibram.df.gov.br](mailto:fauna@ibram.df.gov.br); Reclamações deverão ser realizadas pelo canal da ouvidoria do GDF através do link <https://www.ouv.df.gov.br/#/>
2. A alegação de desconhecimento dessas regras da campanha não será aceita como justificativa para o seu não cumprimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS - Matr.0183989-6, Executor(a) de Contrato.**, em 12/07/2022, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.1700401-2, Chefe da Unidade de Gestão de Fauna**, em 12/07/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=90844359](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90844359) código CRC= **533C553F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF